

Lei n°699/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 25 de junho de 2001

LEI № 699, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00) com a seguinte classificação orçamentária:
- 07 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
- 01 SMSAS e Órgãos Auxiliares
- 13 Saúde e Saneamento
- 76 Saneamento
- 447 Abastecimento d'água
- 07.01-1376447 1.011 Construção e Ampliação de Redes Hidráulicas com recursos vinculados
- 4.1.1.0 Obras e Instalações.
- **Art. 2º -** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos transferidos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE JUNHO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Ivânia Maria Griebeler



Secret. Mun. Saúde Assist. Social